

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### PORTARIA Nº168/2024

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí - MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 160/2024, em anexo, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão abaixo citada, dos bens que estão sem condições de uso e sem espaço para armazenamento, que se encontram obsoletos, inservível.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí e por consequência devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 160/2024 , parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>Nº PATRIMÔNIO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Poltrona da marca MARTINUCCI, modelo presidente	<b>381</b>	<b>14,00</b>
Banqueta em madeira revestida em formica cor branca	<b>407</b>	<b>1,00</b>
Banqueta em madeira revestida em formica cor branca.	<b>413</b>	<b>1,00</b>
Condicionador de Ar 24.000 BTUS, frio HIWAL B TSNC2 220 volts.	<b>551</b>	<b>20,00</b>
Poltrona giratória da marca Martinucci modelo 2321 acento e encosto confeccionado em tecido de cor preta.	<b>632</b>	<b>9,50</b>
Cadeira secretária giratória sem braço	<b>667</b>	<b>8,75</b>
Cadeira secretária giratória sem braço	<b>669</b>	<b>8,75</b>
Cadeira secretária giratória sem braço	<b>684</b>	<b>8,75</b>
Cadeira secretaria Espaldar, baixo m madeira compensada anatômica 10 mm.	<b>832</b>	<b>24,80</b>

Total das baixas		
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 96,55</b>

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-MS, aos 21 (vinte dias) dias do mês de outubro de 2024

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro